

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 02

Proc 534123

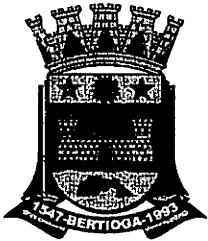
PROJETO DE LEI Nº α67 /2023.

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE BERTIOGA A ‘SEMANA DO
EMPREENDEDORMISMO FEMININO’ A SER
COMEMORADA ANUALMENTE NA SEGUNDA
SEMANA DE DEZEMBRO.”**

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Bertioga a “Semana do Empreendedorismo Feminino” a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Art. 2º A “Semana do Empreendedorismo Feminino” tem como objetivo valorizar, promover e reconhecer a importância das mulheres empreendedoras, estimulando o desenvolvimento de suas habilidades, incentivando a criação e o crescimento de negócios liderados por mulheres, além de fomentar a igualdade de oportunidades no mundo empresarial.

Art. 3º Durante a “Semana do Empreendedorismo Feminino”, serão promovidos ações e eventos que visem o fortalecimento e o apoio às empreendedoras locais, tais como palestras, workshops, feiras de empreendedorismo, e outras atividades que promovam o empreendedorismo feminino.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 03

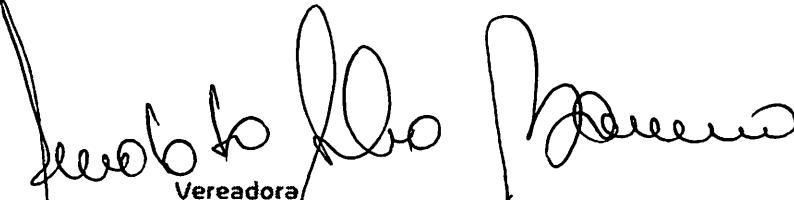
Proc 534123

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades mencionadas no Art. 3.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 21 de novembro de 2023.


Vereadora

Renata
Barreiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

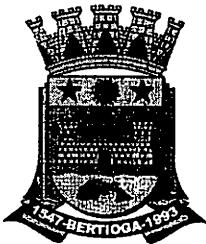
Protocolo 1184

Data 22/11/2023

Hora 09:48

Funcionário Lais

~~Adm. Arlinda Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração~~



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

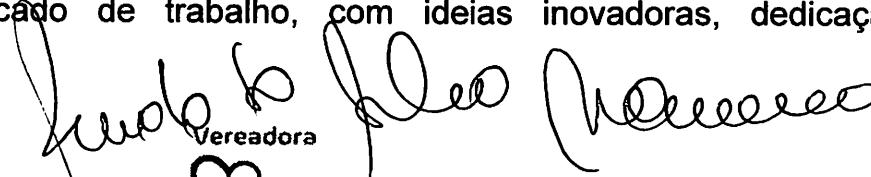
Proc 534123

JUSTIFICATIVA

Depois de muitos anos em busca de igualdade e equidade de gênero, as mulheres merecidamente estão conquistando mais espaço na sociedade, ocupando lugares de destaque, liderando empresas o que antes era exclusivo dos homens. De acordo com números do Instituto Rede Mulher Empreendedora (IRME), 2019, 57% das empresas se enquadram na categoria de Microempreendedor Individual (MEI) e 54% são do segmento de serviços. Outro dado importante é de que o Brasil está entre os 10 países com o maior número de empreendedoras do mundo, segundo levantamento da Global Entrepreneurship Monitor de 2021. Estudos realizados pelo Sebrae apontam que há aproximadamente 9,3 milhões de empreendedoras no Brasil, o que corresponde a 34% dos donos de um negócio no país. Muitas destas mulheres empreendedoras atuam em casa e nos segmentos de alimentação, moda e beleza.

Ser empreendedora é conquistar a sua independência financeira, sendo uma importante etapa para quebrar possíveis ciclos de violência. Infelizmente muitas delas se submetem aos abusos dos cônjuges porque não possuir meios de manter suas despesas.

Este projeto de lei visa celebrar as mulheres que se destacam em suas atividades, trazem resultados positivos e tornam a sociedade mais justa e igualitária e serve como motivação para que outras mulheres tenham vontade de participar do mercado de trabalho, com ideias inovadoras, dedicação e criatividade.


Vereadora
Renata Barreiro